



LEI Nº 3.802/PMC/17

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no Loteamento RESIDENCIAL SANTA CLARA, passam a ser assim denominadas:

- Rua Projetada A – Rua Dr. Celso Charuri
- Rua Projetada B – Rua Madre Teresa de Calcutá
- Rua Projetada C – Rua Santa Clara
- Rua Projetada D – Rua Joana D’Ac
- Rua Projetada E – Rua Irmã Dulce
- Rua Projetada F – Rua Santo Antônio de Pádua
- Rua Projetada G – Rua Santo Agostinho
- Rua Projetada H – Rua Aristóteles
- Rua Projetada I – Rua Pitágoras
- Rua Projetada J – Rua Frei Damião
- Rua Projetada K – Rua Platão
- Rua Projetada L – Rua São Francisco de Assis
- Rua Projetada M – Rua Paulo Freire
- Rua Projetada N – Rua Mahatma Gandhi

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 20 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716